



Decreto Nº 183 - de 11 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 407.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	50.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	55.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	55.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.22.661.0010.1.0021-1.755.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	16.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	16.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0014.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	50.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 4.4.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.04.10.303.0006.2.0069-1.621.000 - 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	- - - - - R\$	250.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	250.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	270.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	407.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	407.000,00
-----------------------	---------------	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 4.4.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	15.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.752.0010.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA	- - - - - R\$	42.109,47
2.05.00.15.451.0010.2.0023-1.500.000 - 4.4.90.30.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	- - - - - R\$	34.250,00
2.05.00.15.452.0010.2.0025-1.500.000 - 4.4.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL	- - - - - R\$	3.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.755.000 - 4.4.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	- - - - - R\$	16.000,00
2.05.00.15.452.0010.2.0025-1.500.000 - 4.4.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.05.00.15.752.0010.2.0027-1.500.000 - 4.4.90.39.00 MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA	- - - - - R\$	6.000,00
2.05.00.27.812.0005.2.0032-1.500.000 - 4.4.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	- - - - - R\$	1.890,53
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	113.250,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	113.250,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.1.0038-1.500.000 - 4.4.90.30.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CRAS	- - - - - R\$	7.750,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.750,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	7.750,00



Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	250.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	21.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	271.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	271.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	407.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	407.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 11 de Junho de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
11/06/25
Chefe de Gabinete